



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

**LEI Nº 02/81**

**“MODIFICA SUBVENÇÃO CONCEDIDA  
AO GINÁSIO DR. EVARISTO FERREIRA DE BRITO PARA O  
EXERCÍCIO DE 1981”.**

O povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o poder Executivo autorizado a aumentar a subvenção concedida ao ginásio Dr. Evaristo Ferreira de Brito de \$140000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) para \$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para o exercício de 1981.

**Art.2º-** Para ocorrer as despesas constantes do artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar saldo de dotação existentes no orçamento vigente.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 03 de fevereiro de 1981.

**Evaristo Brito da Cunha**  
Prefeito Municipal

**Francisco Pinto Moreira**  
Secretário Contador